



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Decreto Nº 210/97

de 13 de janeiro de 1.997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 124 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 212 da Lei Nº 680/89, de 29 de dezembro de 1.989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em R\$ 13,85 (Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos) o Valor de referência Municipal.

Parágrafo único - O Valor de Referência Municipal previsto no presente artigo servirá como base de cálculo dos tributos municipais e tarifas de preços públicos.

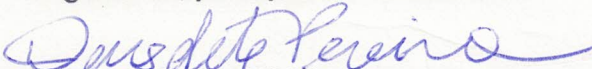
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1.997.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, em 13 de janeiro de 1997.


JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Floriano

Registre-se, publique-se e cumpra-se


DEUSDETE PEREIRA